

Coleção
INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA

Diana Farinha, Inês Carvalho e Liliana Lopes

Psicólogas Estagiárias do SOS – Criança

ABUSO SEXUAL INFANTIL EM CONTEXTO VIRTUAL

Guia para pais e cuidadores

Abril 2020



Instituto de Apoio à Criança

O que é o Abuso Sexual (em Contexto Virtual)?



A informação sobre os crimes de “abuso sexual de menores” (art.º 171.º, C.P.) e “atos sexuais com adolescentes” (art.º 173.º, C.P.) encontra-se largamente difundida na sociedade. No entanto, com o uso crescente das tecnologias por parte de jovens cada vez mais novos, os estratagemas das pessoas agressoras têm-se diversificado e sido implementados no mundo virtual. Neste contexto, o abuso sexual em contexto virtual engloba maioritariamente comportamentos como:

- * Existência de conversas íntimas e troca de materiais de cariz sexual;
- * Conversas sexualizadas ou fornecimento de informações sexuais;
- * Marcação e participação em encontros reais.

C

omo ocorre?



Os contactos com pessoas predadoras podem ocorrer em diversas interfaces, salientando-se as redes sociais e os jogos online. Ao processo de estabelecimento de confiança com a criança e, posteriormente, a introdução de conteúdos sexuais nas conversas, normalizando-os, chama-se grooming. É neste momento que as pessoas predadoras tentam manter exclusividade com a criança, afastando os progenitores. Assim, reforçamos junto de pais e cuidadores a importância de prestar atenção a possíveis sinais dados pela criança ou jovem, tais como: tentar esconder o que faz na internet ou esconder as suas conversas.

À receção de comentários sexuais indesejados e à manutenção de conversas sobre conteúdos sexuais chama-se sexting. Este fenómeno tem sido popularizado entre os mais jovens, sendo que maioritariamente estabelecem estes contactos com conhecidos. O mesmo, porém, também pode ocorrer após uma falsa crença de confiança num desconhecido online. Dado que a sexualidade pode ser um tema complexo e vago para crianças e adolescentes, dependendo do nível desenvolvimental dos mesmos, existe maior probabilidade de serem aliciados a participar nas conversas, a visualizar conteúdos pornográficos ou a exhibir partes do corpo. É de extrema importância um olhar atento dos pais e cuidadores acerca destes assuntos, pela segurança da criança ou jovem, dada a impossibilidade de eliminação completa destas imagens, uma vez partilhadas na internet.

Após a partilha e exposição de informação ou imagens de cariz sexual, as crianças ou jovens podem ser vítimas de extorsão, sextortion, sendo-lhes solicitados pagamentos ou “chantageados e manipulados” para encontros presenciais, para que as imagens não sejam divulgadas na internet ou partilhadas pelos amigos nas redes sociais.

Quem é a pessoa agressora?



Não existe propriamente uma característica ou um conjunto de características que definam uma pessoa agressora, ou seja, não se pode definir previamente um perfil rígido de características que permita dizer que aquele homem ou mulher é, ou pode a vir ser, uma pessoa que abusa sexual de crianças, já que pode ser uma pessoa comum que se encontra inserida na sociedade e sem qualquer tipo de característica particular que o permita distinguir-se dos demais.

- * Pode ser qualquer pessoa que tenha contacto com a criança, ocasional ou frequentemente.
- * Pode ter qualquer grau académico e qualquer condição social.
- * Pode parecer uma pessoa pacífica e inofensiva.
- * Pode ter uma aparência comum.
- * Pode ter qualquer orientação política e qualquer religião.

Que estratégias usa a pessoa agressora?



Quem abusa de crianças tem, na maioria das vezes, consciência dos seus atos, planejando o seu envolvimento com a criança através de estratégias específicas para o fazer, tanto para se aproximar das crianças como para garantir que não será denunciado e que a relação continuará.

Estratégias utilizadas:

- * Proximidade afetiva: a pessoa que abusa tem, na maioria das vezes, uma relação prévia de confiança ou de familiaridade com a vítima e facilmente consegue tranquilizar a criança dando-lhe desculpas para o que lhe pretende fazer (e.g., “não vai doer”; “nós somos amigos”; “podes confiar em mim”, etc.).
- * Recurso ao engano: facilmente a pessoa agressora consegue enganar a criança (e.g., “vamos brincar aos pais e às mães”).
- * Atenção dada a uma criança carente: a pessoa agressora facilmente consegue manipular uma criança emocionalmente carente, ou seja, que não tenha atenção ou afeto dos pais (e.g., dando abraços ou beijos e aos poucos ganhando espaço e introduzindo atos de cariz sexual).
- * Oferta de recompensas ou prémios: a pessoa agressora pode manipular a criança através da oferta de presentes, em troca do seu silêncio. Pode oferecer presente antes ou depois do ato e isto poderá levar a criança a pensar que receberá um presente como recompensa sempre que estiverem juntos.
- * Manipulação emocional: a pessoa agressora frequentemente não deixa a criança estar com os seus amigos ou ameaça que poderá fazer mal a um familiar seu.

Que estratégias usa a pessoa agressora?



- * Aproveitamento do estado de vulnerabilidade da criança: a pessoa agressora aproveita-se da confusão que ele próprio faz na criança, podendo misturar gestos comuns e toques corporais de afeto com carícias de atos sexuais, confundindo a criança sobre o significado de cada um deles.
- * Recurso à surpresa: a pessoa agressora utiliza facilmente comportamentos inesperados com o objetivo de surpreender a criança (e.g., ir para a cama da criança durante a noite e pedir-lhe para não fazer barulho).
- * Uso do poder psicológico: convencer a criança de que ninguém gosta dela e, com isso, provocar sofrimento emocional.
- * Uso da força e agressão física: utilizar força para obrigar a criança ao ato sexual (e.g., bater, puxar os cabelos, etc).
- * Recurso ao segredo: a pessoa agressora consegue facilmente convencer a criança a guardar segredo sobre a relação através de uma via “positiva” ou “negativa”. Pela via “positiva” diz à criança para não contar a ninguém a relação especial que existe entre eles (amizade; cumplicidade). Usa a chamada via “negativa” quando a criança já não acredita nele, recorrendo à indução do medo, da vergonha e da culpa na criança, ameaçando-a com castigos ou represálias, conseguindo assim o controlo da criança.

Algumas medidas a adotar...



Assim, sendo patente a necessidade de atenção sobre estes perigos, deixamos algumas estratégias para que os pais e cuidadores se assegurem de que as suas crianças navegam em segurança na internet:

- * Controlar a utilização das atividades online: quanto tempo a criança/adolescente pode estar na internet e o que lá faz (e.g. jogar, ir às redes sociais, etc.);
- * Partilhar a senha das redes sociais com os cuidadores, mas nunca com amigos;
- * Conversar com a criança/adolescente sobre os perigos online;
- * Proibir o acesso a sites ou atividades de risco ou perigosas;
- * Acordar com a criança/adolescente que, se esta for abordada de forma inapropriada (por desconhecidos ou conhecidos), deve comunicar aos pais e cuidadores;
- * Realçar que os amigos virtuais podem não ser quem dizem e por isso não podem marcar encontros presenciais;
- * Reforçar que não devem partilhar na internet os seus dados pessoais (e.g. n.º de telemóvel, endereço, escola e locais que frequenta, etc.);
- * Manter controlo sobre as fotografias publicadas nas redes sociais;
- * Falar frequentemente com os filhos sobre as atividades realizadas online, demonstrando interesse e valorizando as medidas de segurança empregues;
- * Relembrar a criança/jovem que as estratégias de abordagem de menores também são usadas em outros meios tecnológicos para além do computador, tais como o telemóvel e o tablet.



Sabia que em Portugal...



- * Em 2019, a Linha Internet Segura (LIS) registou 676 casos que envolviam pornografia infantil;
- * No mesmo ano, na LIS a faixa etária com mais vítimas reportadas é de 11-17 anos;
- * Em 2018, dos casos de abuso sexual contra menores, 3.9% recorreram a pornografia de menores;
- * 5% das crianças e jovens afirma que já se encontrou presencialmente com pessoas que conheceram online.
- * Em Portugal existe desde 1994 a linha telefónica para Crianças Desaparecidas e Exploradas Sexualmente do SOS-Criança do IAC, atualmente com o número gratuito, Europeu, 116 000, a funcionar 24h/dia, todos os dias da semana!

A

Alterações nas vítimas de abuso



Como reação ao trauma e manifestação do seu sofrimento, as vítimas podem apresentar diversas alterações na sua forma de estar e sentir, tais como:

Alterações Psicológicas	Alterações Comportamentais	Sintomatologia Física
<ul style="list-style-type: none">* Perturbação do Stress Pós-Traumático* Perturbação de Personalidade Borderline* Perturbação Antissocial da Personalidade* Ansiedade* Perturbações do sono e/ou Pesadelos recorrentes* Depressão (sentimento de culpa, e de autodesvalorização)* Baixa autoestima	<ul style="list-style-type: none">* Isolamento* Agressividade* Redução no desempenho escolar* Abuso de Substâncias* Comportamento Sexualizado (masturbação compulsiva, exibicionismo, problemas de identidade sexual)* Automutilação* Fugas* Tentativas de suicídio	<ul style="list-style-type: none">* Distúrbios Gastrointestinais* Dor Abdominal Crônica* Dor pélvica* Cistites* Dor na coluna* Dores de cabeça/ enxaquecas* Alterações alimentares* Perda do controlo de esfíncteres

C

omo ajudar...

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) dispõe de um serviço gratuito, anónimo e confidencial, o SOS–Criança, que tem como objetivo dar apoio à Criança/Jovem, em situação de risco, maltratada e/ou abusada sexualmente, desaparecida, vítima de exploração ou abuso sexual, desintegrada na escola, vítima de bullying, com conflitos com os pais ou com os seus pares, que se sente rejeitada ou tem ideação suicida, procurando encontrar soluções para estas situações–problema. Pretendendo essencialmente dar VOZ e escutar de forma empática as crianças e jovens, as suas famílias e os profissionais que deles cuidam.

P

ara contactar o SOS – Criança...

Gratuito,
confidencial
e anónimo.

Ligue

Dias úteis



913 069 404

Disponível 24h/dia



Ou Chat Online:

<http://soscrianca.ajudaonline.com.pt/>